



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Responsável pela Demanda: Natalia Souza Alves **Mat.:** 4030

Contato/Email para esclarecimentos: divisaalegrelicita@yahoo.com.br

1 – OBJETO

Contratação da empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “PARANGOLÉ” para realização de show em área pública do município, no dia 22 de dezembro de 2024, em comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA é necessária para a realização de um show da banda/artista “PARANGOLÉ” no dia 22 de dezembro de 2024, em comemoração ao 29º aniversário de Divisa Alegre. A empresa detém a cessão dos direitos artísticos da banda/artista, o que a torna a única responsável pela negociação e organização do evento com o grupo. Portanto, a contratação direta dessa empresa é imprescindível para garantir que a apresentação seja realizada com a participação da banda, dado que não há outros meios de viabilizar o evento sem a sua intermediação.

Além disso, a presença da banda/artista “PARANGOLÉ”, um nome de grande expressão na música brasileira, traz grande relevância cultural ao evento, enriquecendo a programação das comemorações do aniversário da cidade. A realização de um show com um artista de renome é uma forma eficaz de atrair um público expressivo, não apenas de Divisa Alegre, mas também de outras localidades, gerando maior visibilidade para o município e proporcionando uma experiência cultural de alto nível para os cidadãos. Esse tipo de evento também



contribui para o fortalecimento da imagem da cidade e para o seu posicionamento no cenário regional.

A escolha de um artista de grande popularidade como a banda/artista “PARANGOLÉ” também impacta positivamente o turismo e a economia local, promovendo o aumento do fluxo de visitantes e movimentando o comércio, a hotelaria e o setor de alimentação da cidade, o que reflete diretamente em benefícios econômicos para os moradores. Além disso, a contratação da empresa que detém os direitos artísticos do grupo garante a execução do evento com a qualidade e a estrutura necessárias para que a apresentação seja bem-sucedida, respeitando todos os aspectos logísticos e técnicos.

Dessa forma, a contratação da V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA se justifica não apenas pela exclusividade da negociação com o artista, mas também pela sua importância para o município, tanto no âmbito cultural quanto econômico, fazendo da comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre um evento de grande destaque e relevância para a comunidade.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP, TR E ANÁLISE DE RISCO

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto, assim como o seu modo de execução, vez que se refere a contratação de uma banda para realização do 29º aniversário de Divisa Alegre/MG, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência e análise de risco, por se tratar de despesa comum e contínuo e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação da empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, detentora de Cessão de	01	SERV	R\$145.000,00	R\$145.000,00



	Direitos Artísticos da banda/artista "PARANGOLÉ" para realização de show em área pública do município, no dia 22 de dezembro de 2024, em comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre.				
--	---	--	--	--	--

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor desta contratação é R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) conforme custos unitários apostos na proposta de preço em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	10.01.01.13.392.0020.2096.33903900	540	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01.13.392.0020.2097.33903900	544	1500000000
Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	10.01.01.13.392.0020.2097.33903900	545	1501000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO

6.1. A execução do objeto da presente licitação deverá ser acompanhada e ocorrer nos termos do cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

6.2. O tempo de apresentação terá duração mínima de 01h e 30min.

6.3. A data pretendida para conclusão da contratação é de até 30 (trinta) dias.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante, em 02 (duas) parcelas. A primeira no valor de R\$72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) **no dia anterior** da execução de serviço e a segunda no valor de R\$72.500,00



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

(art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nos termos do art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nas contratações de bens e serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

Art. 23 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, materializada pela solicitação formal de cotação, preferencialmente por meio eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Não obstante, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar



previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso, dada a natureza artística do objeto, da qual se funda, se não, em prognóstico de subjetividade, tem-se a inviabilidade de se aferir a adequação dos preços por meio dos parâmetros regulares, razão pela qual foram apresentadas as seguintes notas fiscais:

- Nota 581 emitida no Município de Jaborandi, no valor de R\$160.000,00.
- Nota 657 emitida no Município de Araçuaí no valor de R\$200.000,00.
- Nota 679 emitida no Município de São Sebastião do Passé, no valor de R\$200.000,00.

Ato contínuo, foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição dos preços, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Após análise, concluiu-se que a proposta apresentada encontra-se dentro dos preços praticados no mercado pelo artista, razão pela qual tem-se justificado os preços.

Divisa Alegre/MG, 13 de novembro de 2024.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras



RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

(art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

A escolha da banda/grupo musical Parangolé, decorre da sua capacidade de animar e por possuir larga experiência na condução de shows musicais para grandes plateias, sendo que seu estilo musical e sua trajetória compactuam diretamente com o público que adere ao 29º aniversário de Divisa Alegre.

Além disso, a banda é consagrada pela opinião pública, possui data disponível para apresentação no 29º aniversário de Divisa Alegre no dia 22 de novembro de 2024 (período de sazonalidade, no que se refere a contratação de shows artísticos musicais) e é composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Ademais, os preços mostram-se razoáveis com os praticados no mercado para esse tipo de apresentação. Comprovadamente, anexam-se as notas com preços pagos por outros municípios para serviço semelhante, cujos valores se equiparam.

Divisa Alegre/MG, 13 de novembro de 2024.

Saulo Pereira de Souza
Setor de Compras



RATIFICAÇÃO (AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA)

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, **Sr. Ademir Alves**, em observância ao art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº 0109/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0024/2024, com o objetivo da Contratação da empresa V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, detentora de Cessão de Direitos Artísticos da banda/artista “PARANGOLÉ” para realização de show em área pública do município, no dia 22 de dezembro de 2024, em comemoração do 29º aniversário de Divisa Alegre/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, houve por bem **RATIFICAR (AUTORIZAR)** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
V2 EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	09.084.825/0001-06	R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Divisa Alegre/MG, 02 de dezembro de 2024.

Ademir Alves
Prefeito Municipal